



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**945ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 15/10/24.**

**O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.**

## PROJETO DE LEI Nº 945/24

**Ementa:** Dispõe sobre a política municipal de melhoria da qualidade da educação nas escolas da rede pública municipal de Belo Horizonte.

**Autoria:** Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto - Originário da Sugestão 23/24

## ORDEM DE VOTAÇÃO

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADA	SE REJEITADA	FICA PREJUDICADA PELA
1.	<b>EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1</b>	Vereador Bruno Miranda	Altera a redação do art. 7º do projeto de lei nº 945/2024:  Art. 7º - O cadastramento escolar e fluxo escolar devem ser levados em consideração na regulamentação, que fixará o cronograma de implantação para atingir os objetivos desta lei.	_____	_____	Aprovação ou rejeição do projeto.
2.	<b>PROJETO</b>			Fica prejudicada a emenda nº 1.	Fica prejudicada a emenda nº 1.	_____